



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Contratação de saldo restante.

Ata de Registro de Preços nº 138/2023 - PMRBI

Pregão Presencial nº 48/2023 – PMRBI.

Fornecedor:

COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.508.396/0001-60;

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de produtos e serviços de borracharia para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante dos serviços, conforme anexo dos saldos de licitação. Os serviços solicitados fazem-se necessários para manter a frota municipal em perfeito estado de funcionamento e de conservação, possibilitando eficiência na prestação dos serviços públicos.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 08/08/2024.

NORBERTO CARLOS ALGERI
Secretário Municipal de Administração

Recebido em 08/08/2024
Janaine Woss.
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3659-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2023-PMRBI

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 48/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e serviços de borracharia para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 41.508.396/0001-60, representada pela Sra. Eliane Mendes da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.308.379-6SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 076.186.489-05, à saber:

Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONCERTO PNEU 10.00 - 20	SERVICOS	UN	400,00	30,00	12.000,00
1	2	CONCERTO PNEU 11.00 - 22	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	3	CONCERTO PNEU 215/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	150,00	10,00	1.500,00
1	4	CONCERTO PNEU 235/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	5	CONCERTO PNEU 275/80 R - 22.5	SERVICOS	UN	400,00	15,00	6.000,00
1	6	CONCERTO PNEU 295/80 R - 22.5	SERVICOS	UN	200,00	15,00	3.000,00
1	7	CONCERTO PNEU 7.50 - 16	SERVICOS	UN	200,00	7,00	1.400,00
1	8	CONCERTO PNEU 9 - 17.5	SERVICOS	UN	300,00	9,00	2.700,00
1	9	CONCERTO PNEU 9.00 - 20	SERVICOS	UN	300,00	21,50	6.450,00
1	10	CONCERTO PNEU 195/75 - 16	SERVICOS	UN	50,00	5,00	250,00
1	11	CONCERTO PNEU ARO 13/14	SERVICOS	UN	350,00	7,00	2.450,00
1	12	CONCERTO PNEU ARO 15/16	SERVICOS	UN	300,00	8,00	2.400,00
1	13	CONCERTO PNEU 12.4/24	SERVICOS	UN	100,00	28,00	2.800,00
1	14	CONCERTO PNEU 18.4/34	SERVICOS	UN	100,00	30,00	3.000,00
1	15	CONCERTO PNEU 12 - 16.5	SERVICOS	UN	50,00	14,00	700,00
1	16	CONCERTO PNEU 12.5/80 - 18	SERVICOS	UN	100,00	15,00	1.500,00
1	17	CONCERTO PNEU 14.00 - 24	SERVICOS	UN	200,00	50,00	10.000,00
1	18	CONCERTO PNEU 17.5 - 25	SERVICOS	UN	150,00	50,00	7.500,00
1	19	CONCERTO PNEU 19.5 - 24	SERVICOS	UN	200,00	40,00	8.000,00
1	20	CONCERTO PNEU 20.5 R - 25	SERVICOS	UN	100,00	50,00	5.000,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.08.16
10:08:31 -03'00'

Eliane Mendes da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



1	21	CONCERTO PNEU 23.1 - 26	SERVICOS	UN	50,00	30,00	1.500,00
1	22	CONCERTO PNEU 18.4/26	SERVICOS	UN	50,00	55,00	2.750,00
1	23	MONTAGEM/TROCA PNEU 10.00 - 20	SERVICOS	UN	400,00	19,00	7.600,00
1	24	MONTAGEM/TROCA PNEU 11.00 - 22	SERVICOS	UN	100,00	15,00	1.500,00
1	25	MONTAGEM/TROCA PNEU 215/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	200,00	10,00	2.000,00
1	26	MONTAGEM/TROCA PNEU 235/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	200,00	10,00	2.000,00
1	27	MONTAGEM/TROCA PNEU 275/80 R - 22.5	SERVICOS	UN	200,00	28,00	5.600,00
1	28	MONTAGEM/TROCA PNEU 295/80 R - 22.5	SERVICOS	UN	200,00	20,00	4.000,00
1	29	MONTAGEM/TROCA PNEU 7.50 - 16	SERVICOS	UN	100,00	8,00	800,00
1	30	MONTAGEM/TROCA PNEU 9 - 17.5	SERVICOS	UN	200,00	9,00	1.800,00
1	31	MONTAGEM/TROCA PNEU 9.00 - 20	SERVICOS	UN	300,00	25,00	7.500,00
1	32	MONTAGEM/TROCA PNEU 195/75 - 16	SERVICOS	UN	200,00	7,00	1.400,00
1	33	MONTAGEM/TROCA PNEU ARO 13/14	SERVICOS	UN	400,00	10,00	4.000,00
1	34	MONTAGEM/TROCA PNEU ARO 15/16	SERVICOS	UN	300,00	10,00	3.000,00
1	35	MONTAGEM/TROCA PNEU 12.4/24	SERVICOS	UN	100,00	25,00	2.500,00
1	36	MONTAGEM/TROCA PNEU 18.4/34	SERVICOS	UN	100,00	28,00	2.800,00
1	37	MONTAGEM/TROCA PNEU 12 - 16.5	SERVICOS	UN	50,00	13,00	650,00
1	38	MONTAGEM/TROCA PNEU 12.5/80 - 18	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	39	MONTAGEM/TROCA PNEU 14.00 - 24	SERVICOS	UN	200,00	50,00	10.000,00
1	40	MONTAGEM/TROCA PNEU 17.5 - 25	SERVICOS	UN	150,00	30,00	4.500,00
1	41	MONTAGEM/TROCA PNEU 19.5 - 24	SERVICOS	UN	100,00	30,00	3.000,00
1	42	MONTAGEM/TROCA PNEU 20.5 R - 25	SERVICOS	UN	100,00	35,00	3.500,00
1	43	MONTAGEM/TROCA PNEU 23.1 - 26	SERVICOS	UN	50,00	25,00	1.250,00
1	44	MONTAGEM/TROCA PNEU 18.4/26	SERVICOS	UN	50,00	15,00	750,00
1	45	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 10	SERVICOS	UN	150,00	45,00	6.750,00
1	46	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 8	SERVICOS	UN	150,00	35,00	5.250,00
1	47	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 7	SERVICOS	UN	150,00	29,00	4.350,00
1	48	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 6	SERVICOS	UN	150,00	30,00	4.500,00
1	49	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 5	SERVICOS	UN	150,00	30,00	4.500,00
1	50	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO	SERVICOS	UN	150,00	17,00	2.550,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.16 10:08:48 -03'00'

Alcione Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguacu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná

FL 109



		DE TIP TOP Nº 4					
1	51	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 3	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	52	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 10	SERVICOS	UN	50,00	6,00	300,00
1	53	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 12	SERVICOS	UN	50,00	8,00	400,00
1	54	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 14	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	55	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 20	SERVICOS	UN	100,00	15,00	1.500,00
1	56	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 42	SERVICOS	UN	50,00	18,00	900,00
1	57	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 44	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	58	BICO CURTO PARA CÂMARA DE AR 16	TACOAR	UN	100,00	1,00	100,00
1	59	BICO LONGO PARA CÂMARA DE AR 16	TACOAR	UN	100,00	1,00	100,00
1	60	BICO COM BASE PARA CÂMARA DE AR 20-22	TACOAR	UN	100,00	3,00	300,00
1	61	BICO COM BASE PARA CÂMARA DE AR 24-26-30	TACOAR	UN	100,00	2,00	200,00
1	62	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA 13-14-15-16	TACOAR	UN	100,00	3,00	300,00
1	63	RODOAR - BICO SAÍDA CINEMÁTICO	TACOAR	UN	20,00	1,00	20,00
1	64	RODOAR - CALOTA	TACOAR	UN	20,00	4,00	80,00
1	65	RODOAR - CANO CROMADO	TACOAR	UN	20,00	3,00	60,00
1	66	RODOAR - CINEMÁTICO	TACOAR	UN	20,00	10,00	200,00
1	67	RODOAR - CURVA	TACOAR	UN	20,00	2,00	40,00
1	68	RODOAR - EMENDA	TACOAR	UN	20,00	5,00	100,00
1	69	RODOAR - FLANGE 3 FUIROS	TACOAR	UN	20,00	10,00	200,00
1	70	RODOAR - MANGUEIRA	TACOAR	UN	20,00	1,00	20,00
1	71	RODOAR - MOLA CROMADA	TACOAR	UN	20,00	1,00	20,00
1	72	RODOAR - PORCA PARA CALOTA	TACOAR	UN	20,00	2,00	40,00
1	73	RODOAR - PORCA PARA MANGUEIRA	TACOAR	UN	20,00	1,00	20,00
1	74	RODOAR - TE	TACOAR	UN	20,00	3,00	60,00
1	75	RODOAR - VALVULA	TACOAR	UN	20,00	3,00	60,00
1	76	RODOAR - VEDADOR	TACOAR	UN	20,00	1,50	30,00
TOTAL							190.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação

SEZAR AUGUSTO Assinado eletronicamente
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Lideres: 2023 08 16 10 09:00
43'00'

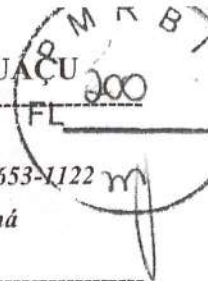
Plano Inicial da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.08.16
10:09:14 -0300'

Plione Mendes de Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3663-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 201

1.10. As despesas decorrentes das aquisições da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

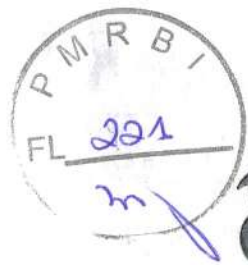
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

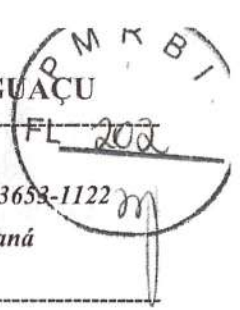
SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.16
10:09:30 -03'00'

Elone Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- 2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
- 2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
- 2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
- 2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
- 2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
- 2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

- 4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- 4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
- 4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
- 4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
- 4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
- 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

- 5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
- 5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- 5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
- 5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

- 5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
- 5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- 5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
- 5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

- 5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
- 5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
- 5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
- 5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
- 6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
- 6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SEZAR Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
 AUGUSTO BOVINO:33348170915
 70915 Dados: 2023.08.16 10:09:43 -03'00'

Eliane Mendes de Sá



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 203

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 48/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.08.16
10:09:26 -03'00'

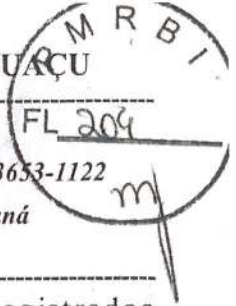
Eliziane Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 48/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.08.16
10:10:07 -03'00'

Eliziane Moraes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 205

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública"
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:3334

8170915

Assinado de forma

digital por SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2023.08.16

10:10:34 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

Eliane Mendes da Silva

ELIANE MENDES DA SILVA

Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

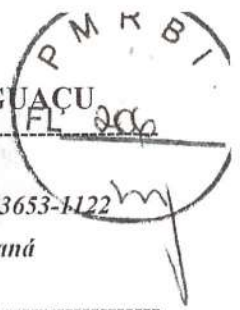
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e serviços de borracharia para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguacu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 41.508.396/0001-60, representada pela Sra. Eliane Mendes da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.308.379-6SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 076.186.489-05, à saber:

Lote	Item	Produto Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONCERTO PNEU 10.00 - 20	SERVICOS	UN	400,00	30,00	12.000,00
1	2	CONCERTO PNEU 11.00 - 22	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	3	CONCERTO PNEU 215/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	150,00	10,00	1.500,00
1	4	CONCERTO PNEU 235/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	5	CONCERTO PNEU 275/80 R - 22.5	SERVICOS	UN	400,00	15,00	6.000,00
1	6	CONCERTO PNEU 295/80 R - 22.5	SERVICOS	UN	200,00	15,00	3.000,00
1	7	CONCERTO PNEU 7.50 - 16	SERVICOS	UN	200,00	7,00	1.400,00
1	8	CONCERTO PNEU 9 - 17.5	SERVICOS	UN	300,00	9,00	2.700,00
1	9	CONCERTO PNEU 9.00 - 20	SERVICOS	UN	300,00	21,50	6.450,00
1	10	CONCERTO PNEU 195/75 - 16	SERVICOS	UN	50,00	5,00	250,00
1	11	CONCERTO PNEU ARO 13/14	SERVICOS	UN	350,00	7,00	2.450,00
1	12	CONCERTO PNEU ARO 15/16	SERVICOS	UN	300,00	8,00	2.400,00
1	13	CONCERTO PNEU 12.4/24	SERVICOS	UN	100,00	28,00	2.800,00
1	14	CONCERTO PNEU 18.4/34	SERVICOS	UN	100,00	30,00	3.000,00
1	15	CONCERTO PNEU 12 - 16.5	SERVICOS	UN	50,00	14,00	700,00
1	16	CONCERTO PNEU 12.5/80 - 18	SERVICOS	UN	100,00	15,00	1.500,00
1	17	CONCERTO PNEU 14.00 - 24	SERVICOS	UN	200,00	50,00	10.000,00
1	18	CONCERTO PNEU 17.5 - 25	SERVICOS	UN	150,00	50,00	7.500,00
1	19	CONCERTO PNEU 19.5 - 24	SERVICOS	UN	200,00	40,00	8.000,00
1	20	CONCERTO PNEU 20.5 R - 25	SERVICOS	UN	100,00	50,00	5.000,00
1	21	CONCERTO PNEU 23.1 - 26	SERVICOS	UN	50,00	30,00	1.500,00
1	22	CONCERTO PNEU 18.4/26	SERVICOS	UN	50,00	55,00	2.750,00
1	23	MONTAGEM/TROCA PNEU 10.00 - 20	SERVICOS	UN	400,00	19,00	7.600,00
1	24	MONTAGEM/TROCA PNEU 11.00 - 22	SERVICOS	UN	100,00	15,00	1.500,00
1	25	MONTAGEM/TROCA PNEU 215/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	200,00	10,00	2.000,00
1	26	MONTAGEM/TROCA PNEU 235/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	200,00	10,00	2.000,00
1	27	MONTAGEM/TROCA PNEU 275/80 R -	SERVICOS	UN	200,00	28,00	5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

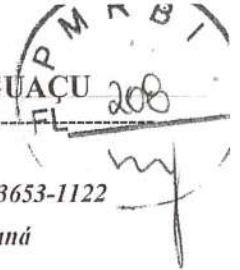
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Paraná
FL 226

		22.5					
1	28	MONTAGEM/TROCA PNEU 295/80 R - 22.5	SERVICOS	UN	200,00	20,00	4.000,00
1	29	MONTAGEM/TROCA PNEU 7.50 - 16	SERVICOS	UN	100,00	8,00	800,00
1	30	MONTAGEM/TROCA PNEU 9 - 17.5	SERVICOS	UN	200,00	9,00	1.800,00
1	31	MONTAGEM/TROCA PNEU 9.00 - 20	SERVICOS	UN	300,00	25,00	7.500,00
1	32	MONTAGEM/TROCA PNEU 195/75 - 16	SERVICOS	UN	200,00	7,00	1.400,00
1	33	MONTAGEM/TROCA PNEU ARO 13/14	SERVICOS	UN	400,00	10,00	4.000,00
1	34	MONTAGEM/TROCA PNEU ARO 15/16	SERVICOS	UN	300,00	10,00	3.000,00
1	35	MONTAGEM/TROCA PNEU 12.4/24	SERVICOS	UN	100,00	25,00	2.500,00
1	36	MONTAGEM/TROCA PNEU 18.4/34	SERVICOS	UN	100,00	28,00	2.800,00
1	37	MONTAGEM/TROCA PNEU 12 - 16.5	SERVICOS	UN	50,00	13,00	650,00
1	38	MONTAGEM/TROCA PNEU 12.5/80 - 18	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	39	MONTAGEM/TROCA PNEU 14.00 - 24	SERVICOS	UN	200,00	50,00	10.000,00
1	40	MONTAGEM/TROCA PNEU 17.5 - 25	SERVICOS	UN	150,00	30,00	4.500,00
1	41	MONTAGEM/TROCA PNEU 19.5 - 24	SERVICOS	UN	100,00	30,00	3.000,00
1	42	MONTAGEM/TROCA PNEU 20.5 R - 25	SERVICOS	UN	100,00	35,00	3.500,00
1	43	MONTAGEM/TROCA PNEU 23.1 - 26	SERVICOS	UN	50,00	25,00	1.250,00
1	44	MONTAGEM/TROCA PNEU 18.4/26	SERVICOS	UN	50,00	15,00	750,00
1	45	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 10	SERVICOS	UN	150,00	45,00	6.750,00
1	46	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 8	SERVICOS	UN	150,00	35,00	5.250,00
1	47	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 7	SERVICOS	UN	150,00	29,00	4.350,00
1	48	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 6	SERVICOS	UN	150,00	30,00	4.500,00
1	49	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 5	SERVICOS	UN	150,00	30,00	4.500,00
1	50	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 4	SERVICOS	UN	150,00	17,00	2.550,00
1	51	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 3	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	52	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 10	SERVICOS	UN	50,00	6,00	300,00
1	53	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 12	SERVICOS	UN	50,00	8,00	400,00
1	54	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 14	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	55	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 20	SERVICOS	UN	100,00	15,00	1.500,00
1	56	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 42	SERVICOS	UN	50,00	18,00	900,00
1	57	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 44	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	58	BICO CURTO PARA CÂMARA DE AR 16	TACOAR	UN	100,00	1,00	100,00
1	59	BICO LONGO PARA CÂMARA DE AR 16	TACOAR	UN	100,00	1,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	60	BICO COM BASE PARA CÂMARA DE AR 20-22	TACOAR	UN	100,00	3,00	300,00
1	61	BICO COM BASE PARA CÂMARA DE AR 24-26-30	TACOAR	UN	100,00	2,00	200,00
1	62	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA 13-14-15-16	TACOAR	UN	100,00	3,00	300,00
1	63	RODOAR - BICO SAÍDA CINEMÁTICO	TACOAR	UN	20,00	1,00	20,00
1	64	RODOAR - CALOTA	TACOAR	UN	20,00	4,00	80,00
1	65	RODOAR - CANO CROMADO	TACOAR	UN	20,00	3,00	60,00
1	66	RODOAR - CINEMÁTICO	TACOAR	UN	20,00	10,00	200,00
1	67	RODOAR - CURVA	TACOAR	UN	20,00	2,00	40,00
1	68	RODOAR - EMENDA	TACOAR	UN	20,00	5,00	100,00
1	69	RODOAR - FLANGE 3 FUROS	TACOAR	UN	20,00	10,00	200,00
1	70	RODOAR - MANGUEIRA	TACOAR	UN	20,00	1,00	20,00
1	71	RODOAR - MOLA CROMADA	TACOAR	UN	20,00	1,00	20,00
1	72	RODOAR - PORCA PARA CALOTA	TACOAR	UN	20,00	2,00	40,00
1	73	RODOAR - PORCA PARA MANGUEIRA	TACOAR	UN	20,00	1,00	20,00
1	74	RODOAR - TE	TACOAR	UN	20,00	3,00	60,00
1	75	RODOAR - VALVULA	TACOAR	UN	20,00	3,00	60,00
1	76	RODOAR - VEDADOR	TACOAR	UN	20,00	1,50	30,00
TOTAL							190.000,00

As despesas decorrentes das aquisições da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo
2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo
4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo
5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo
5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 16/08/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ELIANE MENDES DA SILVA
Detentor da Ata



Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000048/2023 - Registro de Preços

Emulador

Página: 1

Código: 35807 - 0		Nome: COMERCIO DE PNEUMATICOS E		CPF/CNPJ: 41.508.396/0001-60		Telefone: 42 99909 0290		Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001	Nome: Lote 001			9.980,00	190.000,00	0,00	4.654,00	0,00	5.326,00	93.653,00							
Item: 001				400,00	12.000,00	0,00	309,00	0,00	91,00	2.730,00							
Produto: 35488	CONCERTO PNEU 10.00 - 20																
Item: 002				100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00							
Produto: 35488	CONCERTO PNEU 11.00 - 22																
Item: 003				150,00	1.500,00	0,00	70,00	0,00	80,00	800,00							
Produto: 35490	CONCERTO PNEU 215/75 R - 17.5																
Item: 004				100,00	1.000,00	0,00	18,00	0,00	82,00	820,00							
Produto: 35491	CONCERTO PNEU 235/75 R - 17.5																
Item: 005				400,00	6.000,00	0,00	108,00	0,00	292,00	4.380,00							
Produto: 35492	CONCERTO PNEU 275/80 R - 22.5																
Item: 006				200,00	3.000,00	0,00	67,00	0,00	133,00	1.995,00							
Produto: 35493	CONCERTO PNEU 295/80 R - 22.5																
Item: 007				200,00	1.400,00	0,00	16,00	0,00	184,00	1.288,00							
Produto: 35494	CONCERTO PNEU 7.50 - 16																
Item: 008				300,00	2.700,00	0,00	118,00	0,00	182,00	1.638,00							
Produto: 35495	CONCERTO PNEU 9 - 17.5																
Item: 009				300,00	6.450,00	0,00	126,00	0,00	174,00	3.741,00							
Produto: 35496	CONCERTO PNEU 9.00 - 20																
Item: 010				50,00	250,00	0,00	4,00	0,00	46,00	230,00							
Produto: 35497	CONCERTO PNEU 195/75 - 16																
Item: 011				350,00	2.450,00	0,00	214,00	0,00	136,00	952,00							
Produto: 35498	CONCERTO PNEU ARO 13/14																
Item: 012				300,00	2.400,00	0,00	147,00	0,00	153,00	1.224,00							
Produto: 35499	CONCERTO PNEU ARO 15/16																
Item: 013				100,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	100,00	2.800,00							
Produto: 35500	CONCERTO PNEU 12.4/24																
Item: 014				100,00	3.000,00	0,00	13,00	0,00	87,00	2.610,00							
Produto: 35501	CONCERTO PNEU 18.4/34																
Item: 015				50,00	700,00	0,00	3,00	0,00	47,00	658,00							
Produto: 35502	CONCERTO PNEU 12 - 16.5																
Item: 016				100,00	1.500,00	0,00	73,00	0,00	27,00	405,00							

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emittido por: KARIANE DOSS, na versão: 5535 h

12/08/2024 10:31:42





Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000048/2023 - Registro de Preços

Fls. 001

Página: 2

Produto	Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida:	Saldo a requisitar
Produto: 35503	CONCERTO PNEU 12.5/80 - 18	50,00	200,00	10.000,00	0,00	137,00	0,00	63,00	63,00	0,00	UN	3.150,00
Item: 017												
Produto: 35504	CONCERTO PNEU 14.00 - 24	50,00	150,00	7.500,00	0,00	74,00	0,00	76,00	76,00	0,00	UN	3.800,00
Item: 018												
Produto: 35505	CONCERTO PNEU 17.5 - 25	40,00	200,00	8.000,00	0,00	19,00	0,00	181,00	181,00	0,00	UN	7.240,00
Item: 019												
Produto: 35506	CONCERTO PNEU 19.5 - 24	50,00	100,00	5.000,00	0,00	18,00	0,00	82,00	82,00	0,00	UN	4.100,00
Item: 020												
Produto: 35507	CONCERTO PNEU 20.5 R - 25	30,00	50,00	1.500,00	0,00	1,00	0,00	49,00	49,00	0,00	UN	1.470,00
Item: 021												
Produto: 35508	CONCERTO PNEU 23.1 - 26	55,00	50,00	2.750,00	0,00	16,00	0,00	34,00	34,00	0,00	UN	1.870,00
Item: 022												
Produto: 35509	CONCERTO PNEU 18.4/26	19,00	400,00	7.600,00	0,00	329,00	0,00	71,00	71,00	0,00	UN	1.349,00
Item: 023												
Produto: 35510	MONTAGEM/TROCA PNEU 10.00 - 20	15,00	100,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	UN	1.500,00
Item: 024												
Produto: 35511	MONTAGEM/TROCA PNEU 11.00 - 22	10,00	200,00	2.000,00	0,00	168,00	0,00	32,00	32,00	0,00	UN	320,00
Item: 025												
Produto: 35512	MONTAGEM/TROCA PNEU 215/75 R - 17.5	10,00	200,00	2.000,00	0,00	60,00	0,00	140,00	140,00	0,00	UN	1.400,00
Item: 026												
Produto: 35513	MONTAGEM/TROCA PNEU 235/75 R - 17.5	28,00	200,00	5.600,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Item: 027												
Produto: 35514	MONTAGEM/TROCA PNEU 275/80 R - 22.5	20,00	200,00	4.000,00	0,00	160,00	0,00	40,00	40,00	0,00	UN	800,00
Item: 028												
Produto: 35515	MONTAGEM/TROCA PNEU 295/80 R - 22.5	8,00	100,00	800,00	0,00	41,00	0,00	59,00	59,00	0,00	UN	472,00
Item: 029												
Produto: 35516	MONTAGEM/TROCA PNEU 7.50 - 16	9,00	200,00	1.800,00	0,00	136,00	0,00	64,00	64,00	0,00	UN	576,00
Item: 030												
Produto: 35517	MONTAGEM/TROCA PNEU 9 - 17.5	25,00	300,00	7.500,00	0,00	251,00	0,00	49,00	49,00	0,00	UN	1.225,00
Item: 031												
Produto: 35518	MONTAGEM/TROCA PNEU 9.00 - 20	7,00	200,00	1.400,00	0,00	4,00	0,00	196,00	196,00	0,00	UN	1.372,00
Item: 032												
Produto: 35519	MONTAGEM/TROCA PNEU 195/75 - 16											

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de R.P. ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5535 h



12/09/2024 10:31:42



Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000048/2023 - Registro de Preços

Fls. 01/01

Página:3

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Quantidade a requisitar sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 033	10,00	400,00	4.000,00	0,00	334,00	0,00	66,00	0,00	660,00	0,00	660,00
Produto: 35520 MONTAGEM/TROCA PNEU ARO 13/14									Unidade de medida:	UN	810,00
Item: 034	10,00	300,00	3.000,00	0,00	219,00	0,00	81,00	0,00	810,00	0,00	810,00
Produto: 35521 MONTAGEM/TROCA PNEU ARO 15/16									Unidade de medida:	UN	2.500,00
Item: 035	25,00	100,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Produto: 35522 MONTAGEM/TROCA PNEU 12.4/24									Unidade de medida:	UN	2.100,00
Item: 036	28,00	100,00	2.800,00	0,00	25,00	0,00	75,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
Produto: 35523 MONTAGEM/TROCA PNEU 18.4/34									Unidade de medida:	UN	598,00
Item: 037	13,00	50,00	650,00	0,00	4,00	0,00	46,00	0,00	598,00	0,00	598,00
Produto: 35524 MONTAGEM/TROCA PNEU 12 - 16.5									Unidade de medida:	UN	320,00
Item: 038	10,00	100,00	1.000,00	0,00	68,00	0,00	32,00	0,00	320,00	0,00	320,00
Produto: 35525 MONTAGEM/TROCA PNEU 12.5/80 - 18									Unidade de medida:	UN	2.150,00
Item: 039	50,00	200,00	10.000,00	0,00	157,00	0,00	43,00	0,00	2.150,00	0,00	2.150,00
Produto: 35526 MONTAGEM/TROCA PNEU 14.00 - 24									Unidade de medida:	UN	2.790,00
Item: 040	30,00	150,00	4.500,00	0,00	57,00	0,00	93,00	0,00	2.790,00	0,00	2.790,00
Produto: 35527 MONTAGEM/TROCA PNEU 17.5 - 25									Unidade de medida:	UN	2.970,00
Item: 041	30,00	100,00	3.000,00	0,00	1,00	0,00	99,00	0,00	2.970,00	0,00	2.970,00
Produto: 35528 MONTAGEM/TROCA PNEU 19.5 - 24									Unidade de medida:	UN	2.695,00
Item: 042	35,00	100,00	3.500,00	0,00	23,00	0,00	77,00	0,00	2.695,00	0,00	2.695,00
Produto: 35529 MONTAGEM/TROCA PNEU 20.5 R - 25									Unidade de medida:	UN	1.050,00
Item: 043	25,00	50,00	1.250,00	0,00	8,00	0,00	42,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
Produto: 35530 MONTAGEM/TROCA PNEU 23.1 - 26									Unidade de medida:	UN	705,00
Item: 044	15,00	50,00	750,00	0,00	3,00	0,00	47,00	0,00	705,00	0,00	705,00
Produto: 35531 MONTAGEM/TROCA PNEU 18.4/26									Unidade de medida:	UN	5.535,00
Item: 045	45,00	150,00	6.750,00	0,00	27,00	0,00	123,00	0,00	5.535,00	0,00	5.535,00
Produto: 35532 CONCERTO PNEU C/ APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 10									Unidade de medida:	UN	2.310,00
Item: 046	35,00	150,00	5.250,00	0,00	84,00	0,00	66,00	0,00	2.310,00	0,00	2.310,00
Produto: 35533 CONCERTO PNEU C/ APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 8									Unidade de medida:	UN	2.233,00
Item: 047	29,00	150,00	4.350,00	0,00	73,00	0,00	77,00	0,00	2.233,00	0,00	2.233,00
Produto: 35534 CONCERTO PNEU C/ APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 7									Unidade de medida:	UN	0,00
Item: 048	30,00	150,00	4.500,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 35535 CONCERTO PNEU C/ APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 6									Unidade de medida:	UN	0,00
Item: 049	30,00	150,00	4.500,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 35536 CONCERTO PNEU C/ APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 5									Unidade de medida:	UN	0,00

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5635 h

12/08/2024 10:31:42





Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000048/2023 - Registro de Preços

Equipetevy

Página:4

Produto:	Item:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitada	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Quantidade requisitar	Unidade de medida:	Saldo a requisitar
Produto: 35536	Item: 050	17,00	150,00	2.550,00	0,00	145,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	UN	85,00
Produto: 35537	Item: 051	10,00	100,00	1.000,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 35538	Item: 052	6,00	50,00	300,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	40,00	UN	240,00
Produto: 35539	Item: 053	8,00	50,00	400,00	0,00	28,00	0,00	0,00	22,00	0,00	22,00	UN	176,00
Produto: 35540	Item: 054	10,00	100,00	1.000,00	0,00	10,00	0,00	0,00	90,00	0,00	90,00	UN	900,00
Produto: 35541	Item: 055	15,00	100,00	1.500,00	0,00	8,00	0,00	0,00	92,00	0,00	92,00	UN	1.380,00
Produto: 35542	Item: 056	18,00	50,00	900,00	0,00	8,00	0,00	0,00	42,00	0,00	42,00	UN	756,00
Produto: 35543	Item: 057	10,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	UN	1.000,00
Produto: 35544	Item: 058	1,00	100,00	100,00	0,00	2,00	0,00	0,00	98,00	0,00	98,00	UN	98,00
Produto: 35545	Item: 059	1,00	100,00	100,00	0,00	1,00	0,00	0,00	99,00	0,00	99,00	UN	99,00
Produto: 35546	Item: 060	3,00	100,00	300,00	0,00	5,00	0,00	0,00	95,00	0,00	95,00	UN	285,00
Produto: 35547	Item: 061	2,00	100,00	200,00	0,00	5,00	0,00	0,00	95,00	0,00	95,00	UN	190,00
Produto: 35548	Item: 062	3,00	100,00	300,00	0,00	38,00	0,00	0,00	62,00	0,00	62,00	UN	186,00
Produto: 35549	Item: 063	1,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00	UN	20,00
Produto: 35550	Item: 064	4,00	20,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00	UN	80,00
Produto: 35551	Item: 065	3,00	20,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00	UN	60,00
Produto: 35552	Item: 065	3,00	20,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00	UN	60,00

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5635 h



12/08/2024 10:31:42



Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000048/2023 - Registro de Preços

Emprego:

Página:5

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/V Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida:	Saldo a requisitar
Item: 066	10,00	20,00	200,00	0,00	1,00	0,00	19,00	19,00		UN	190,00
Produto: 35553 RODOAR - CINEMÁTICO											
Item: 067	2,00	20,00	40,00	0,00	5,00	0,00	15,00	15,00		UN	30,00
Produto: 35554 RODOAR - CURVA											
Item: 068	5,00	20,00	100,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00		UN	100,00
Produto: 35555 RODOAR - EMENDA											
Item: 069	10,00	20,00	200,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00		UN	200,00
Produto: 35556 RODOAR - FLANGE 3 FUIROS											
Item: 070	1,00	20,00	20,00	0,00	1,00	0,00	19,00	19,00		UN	19,00
Produto: 35557 RODOAR - MANGUEIRA											
Item: 071	1,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00		UN	20,00
Produto: 35558 RODOAR - MOLA CROMADA											
Item: 072	2,00	20,00	40,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00		UN	40,00
Produto: 35559 RODOAR - PORCA PARA CALOTA											
Item: 073	1,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00		UN	20,00
Produto: 35560 RODOAR - PORCA PARA MANGUEIRA											
Item: 074	3,00	20,00	60,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00		UN	60,00
Produto: 35561 RODOAR - TE											
Item: 075	3,00	20,00	60,00	0,00	4,00	0,00	16,00	16,00		UN	48,00
Produto: 35562 RODOAR - VALVULA											
Item: 076	1,50	20,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00		UN	30,00
Produto: 35563 RODOAR - VEDADOR											
Total do fornecedor:			190.000,00								93.653,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:			190.000,00								93.653,00



* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KÁRIANE DOSS, na Versão: 5535 h

12/08/2024 10:31:42



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE PNEUMATICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA
CNPJ: 41.508.396/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:11 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2024.

Código de controle da certidão: **FE54.5552.57A3.97BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034241838-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: ~~41.508.396/0001-60~~

Nome: COMERCIO DE PNEUMATICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2024 - Fornecimento Gratuito

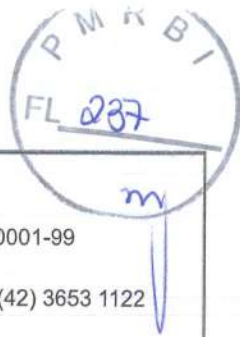
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122



CERTIDÃO NEGATIVA 401/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/10/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET254X44BPQ

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PNEUMATICOS E BORRACHARIA DO BATATA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3128

41.508.396/0001-60

357

ENDEREÇO

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, SN - centro - ANEXO POSTO AMIGAO Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de Agosto de 2024

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.508.396/0001-60

Razão

Social:

COMERCIO DE PNEUMATICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA

Endereço:

AV XV DE NOVEMBRO 99999 ANEXO POSTO AMIGAO / CENTRO / RIO
BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072920565598524700

Informação obtida em 08/08/2024 14:21:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PNEUMATICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.508.396/0001-60

Certidão n°: 54508884/2024

Expedição: 08/08/2024, às 14:21:53

Validade: 04/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PNEUMATICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.508.396/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

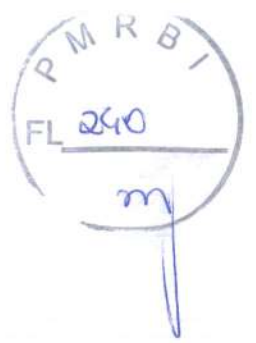


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 12/08/2024

**Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora**

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023 – PMRBI, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2023 - PMRBI.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

Mediante o pedido de contratação de saldo, na solicitação feita em anexo, para mais 06 (seis) meses, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

**Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de agosto de 2024.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Contratação de saldo para aquisição de produtos e serviços de borracharia. PP 48/2023.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

860-000-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

870-505-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

890-1045-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

1550-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1560-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1570-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

RE: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº 48/2023



Borracharia do Batata <borrachariadobatatarbi@hotmail.com>

ter, 13/08/2024 15:04

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

BOA TARDE

SIM CONTINUAREMOS

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 12 de agosto de 2024 10:36

Para: Borracharia do Batata <borrachariadobatatarbi@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº 48/2023

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 48/2023.

O referido Pregão tem vigência até 15/08/2024.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 6 (seis) meses.

Att: Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Contratação de saldo restante.

Ata de Registro de Preços nº 138/2023 – PMRBI;

Pregão Presencial nº 48/2023 – PMRBI.

Fornecedor:

COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.508.396/0001-60;

Objeto: Contratação de saldo, para mais 06 (seis) meses – **Aquisição de produtos e serviços de borracharia para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.**

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante dos produtos, conforme anexo dos saldos de licitação.

Os serviços solicitados fazem-se necessários para manter a frota municipal em perfeito estado de funcionamento e de conservação, possibilitando eficiência na prestação dos serviços públicos.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 13/08/2024.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

Assinado de
forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915
Dados: 2024.08.13
16:32:14 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 13/08/2024

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023 – Ata de registro de preços nº 138/2023 - PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 41.508.396/0001-60, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. **ELIANE MENDES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 10.308.379-6SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 076.186.489-05, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Registro de preços para aquisição de produtos e serviços de borracharia para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 138/2023, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONCERTO PNEU 10.00 - 20	SERVICOS	UN	91,00	30,00	2.730,00
1	2	CONCERTO PNEU 11.00 - 22	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	3	CONCERTO PNEU 215/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	80,00	10,00	800,00
1	4	CONCERTO PNEU 235/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	82,00	10,00	820,00
1	5	CONCERTO PNEU 275/80 R - 22.5	SERVICOS	UN	292,00	15,00	4.380,00
1	6	CONCERTO PNEU 295/80 R - 22.5	SERVICOS	UN	133,00	15,00	1.995,00
1	7	CONCERTO PNEU 7.50 - 16	SERVICOS	UN	184,00	7,00	1.288,00
1	8	CONCERTO PNEU 9 - 17.5	SERVICOS	UN	182,00	9,00	1.638,00
1	9	CONCERTO PNEU 9.00 - 20	SERVICOS	UN	174,00	21,50	3.741,00
1	10	CONCERTO PNEU 195/75 - 16	SERVICOS	UN	46,00	5,00	230,00
1	11	CONCERTO PNEU ARO 13/14	SERVICOS	UN	136,00	7,00	952,00
1	12	CONCERTO PNEU ARO 15/16	SERVICOS	UN	153,00	8,00	1.224,00
1	13	CONCERTO PNEU 12.4/24	SERVICOS	UN	100,00	28,00	2.800,00
1	14	CONCERTO PNEU 18.4/34	SERVICOS	UN	87,00	30,00	2.610,00
1	15	CONCERTO PNEU 12 - 16.5	SERVICOS	UN	47,00	14,00	658,00
1	16	CONCERTO PNEU 12.5/80 - 18	SERVICOS	UN	27,00	15,00	405,00

Eliane Mendes da Silva



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

1	17	CONCERTO PNEU 14.00 - 24	SERVICOS	UN	63,00	50,00	3.150,00
1	18	CONCERTO PNEU 17.5 - 25	SERVICOS	UN	76,00	50,00	3.800,00
1	19	CONCERTO PNEU 19.5 - 24	SERVICOS	UN	181,00	40,00	7.240,00
1	20	CONCERTO PNEU 20.5 R - 25	SERVICOS	UN	82,00	50,00	4.100,00
1	21	CONCERTO PNEU 23.1 - 26	SERVICOS	UN	49,00	30,00	1.470,00
1	22	CONCERTO PNEU 18.4/26	SERVICOS	UN	34,00	55,00	1.870,00
1	23	MONTAGEM/TROCA PNEU 10.00 - 20	SERVICOS	UN	71,00	19,00	1.349,00
1	24	MONTAGEM/TROCA PNEU 11.00 - 22	SERVICOS	UN	100,00	15,00	1.500,00
1	25	MONTAGEM/TROCA PNEU 215/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	32,00	10,00	320,00
1	26	MONTAGEM/TROCA PNEU 235/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	140,00	10,00	1.400,00
1	28	MONTAGEM/TROCA PNEU 295/80 R - 22.5	SERVICOS	UN	40,00	20,00	800,00
1	29	MONTAGEM/TROCA PNEU 7.50 - 16	SERVICOS	UN	59,00	8,00	472,00
1	30	MONTAGEM/TROCA PNEU 9 - 17.5	SERVICOS	UN	64,00	9,00	576,00
1	31	MONTAGEM/TROCA PNEU 9.00 - 20	SERVICOS	UN	49,00	25,00	1.225,00
1	32	MONTAGEM/TROCA PNEU 195/75 - 16	SERVICOS	UN	196,00	7,00	1.372,00
1	33	MONTAGEM/TROCA PNEU ARO 13/14	SERVICOS	UN	66,00	10,00	660,00
1	34	MONTAGEM/TROCA PNEU ARO 15/16	SERVICOS	UN	81,00	10,00	810,00
1	35	MONTAGEM/TROCA PNEU 12.4/24	SERVICOS	UN	100,00	25,00	2.500,00
1	36	MONTAGEM/TROCA PNEU 18.4/34	SERVICOS	UN	75,00	28,00	2.100,00
1	37	MONTAGEM/TROCA PNEU 12 - 16.5	SERVICOS	UN	46,00	13,00	598,00
1	38	MONTAGEM/TROCA PNEU 12.5/80 - 18	SERVICOS	UN	32,00	10,00	320,00
1	39	MONTAGEM/TROCA PNEU 14.00 - 24	SERVICOS	UN	43,00	50,00	2.150,00
1	40	MONTAGEM/TROCA PNEU 17.5 - 25	SERVICOS	UN	93,00	30,00	2.790,00
1	41	MONTAGEM/TROCA PNEU 19.5 - 24	SERVICOS	UN	99,00	30,00	2.970,00
1	42	MONTAGEM/TROCA PNEU 20.5 R - 25	SERVICOS	UN	77,00	35,00	2.695,00
1	43	MONTAGEM/TROCA PNEU 23.1 - 26	SERVICOS	UN	42,00	25,00	1.050,00
1	44	MONTAGEM/TROCA PNEU 18.4/26	SERVICOS	UN	47,00	15,00	705,00
1	45	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 10	SERVICOS	UN	123,00	45,00	5.535,00
1	46	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 8	SERVICOS	UN	66,00	35,00	2.310,00
1	47	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 7	SERVICOS	UN	77,00	29,00	2.233,00
1	50	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 4	SERVICOS	UN	5,00	17,00	85,00
1	52	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 10	SERVICOS	UN	40,00	6,00	240,00
1	53	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 12	SERVICOS	UN	22,00	8,00	176,00
1	54	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 14	SERVICOS	UN	90,00	10,00	900,00
1	55	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 20	SERVICOS	UN	92,00	15,00	1.380,00
1	56	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 42	SERVICOS	UN	42,00	18,00	756,00
1	57	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 44	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	58	BICO CURTO PARA CÂMARA DE AR 16	TACOAR	UN	98,00	1,00	98,00
1	59	BICO LONGO PARA CÂMARA DE AR 16	TACOAR	UN	99,00	1,00	99,00
1	60	BICO COM BASE PARA CÂMARA DE AR 20-22	TACOAR	UN	95,00	3,00	285,00
1	61	BICO COM BASE PARA CÂMARA DE AR 24-26-30	TACOAR	UN	95,00	2,00	190,00
1	62	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA 13-14-15-16	TACOAR	UN	62,00	3,00	186,00
1	63	RODOAR - BICO SAÍDA CINEMÁTICO	TACOAR	UN	20,00	1,00	20,00
1	64	RODOAR - CALOTA	TACOAR	UN	20,00	4,00	80,00

Elisani Mendes da Silva



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

1	65	RODOAR - CANO CROMADO	TACOAR	UN	20,00	3,00	60,00
1	66	RODOAR - CINEMÁTICO	TACOAR	UN	19,00	10,00	190,00
1	67	RODOAR - CURVA	TACOAR	UN	15,00	2,00	30,00
1	68	RODOAR - EMENDA	TACOAR	UN	20,00	5,00	100,00
1	69	RODOAR - FLANGE 3 FUIROS	TACOAR	UN	20,00	10,00	200,00
1	70	RODOAR - MANGUEIRA	TACOAR	UN	19,00	1,00	19,00
1	71	RODOAR - MOLA CROMADA	TACOAR	UN	20,00	1,00	20,00
1	72	RODOAR - PORCA PARA CALOTA	TACOAR	UN	20,00	2,00	40,00
1	73	RODOAR - PORCA PARA MANGUEIRA	TACOAR	UN	20,00	1,00	20,00
1	74	RODOAR - TE	TACOAR	UN	20,00	3,00	60,00
1	75	RODOAR - VALVULA	TACOAR	UN	16,00	3,00	48,00
1	76	RODOAR - VEDADOR	TACOAR	UN	20,00	1,50	30,00
TOTAL							93.653,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 93.653,00 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais), passando o valor total contratual de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para R\$ 96.347,00 (noventa e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

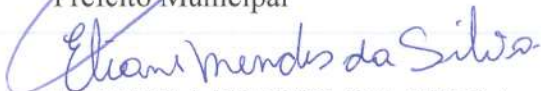
O aditivo tem como base e fundamento o art. 21, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ELIANE MENDES DA SILVA
Comércio de Pneumáticos e
Borracharia do Batata Ltda

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 111/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 48/2023-PMRBI**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º. 111/2024-PMRBI QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
RIO BONITO DO IGUAÇU,
ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA
DO BATATA LTDA, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL N.º.
48/2023-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 41.508.396/0001-60, neste ato representada pela Sra. **ELIANE MENDES DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 10.308.379-6SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 076.186.489-05, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 48/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos e serviços de borracharia para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONCERTO PNEU 10.00 - 20	SERVICOS	UN	91,00	30,00	2.730,00
1	2	CONCERTO PNEU 11.00 - 22	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	3	CONCERTO PNEU 215/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	80,00	10,00	800,00
1	4	CONCERTO PNEU 235/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	82,00	10,00	820,00
1	5	CONCERTO PNEU 275/80 R - 22.5	SERVICOS	UN	292,00	15,00	4.380,00

Eliane Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	6	CONCERTO PNEU 295/80 R - 22.5	SERVICOS	UN	133,00	15,00	1.995,00
1	7	CONCERTO PNEU 7.50 - 16	SERVICOS	UN	184,00	7,00	1.288,00
1	8	CONCERTO PNEU 9 - 17.5	SERVICOS	UN	182,00	9,00	1.638,00
1	9	CONCERTO PNEU 9.00 - 20	SERVICOS	UN	174,00	21,50	3.741,00
1	10	CONCERTO PNEU 195/75 - 16	SERVICOS	UN	46,00	5,00	230,00
1	11	CONCERTO PNEU ARO 13/14	SERVICOS	UN	136,00	7,00	952,00
1	12	CONCERTO PNEU ARO 15/16	SERVICOS	UN	153,00	8,00	1.224,00
1	13	CONCERTO PNEU 12.4/24	SERVICOS	UN	100,00	28,00	2.800,00
1	14	CONCERTO PNEU 18.4/34	SERVICOS	UN	87,00	30,00	2.610,00
1	15	CONCERTO PNEU 12 - 16.5	SERVICOS	UN	47,00	14,00	658,00
1	16	CONCERTO PNEU 12.5/80 - 18	SERVICOS	UN	27,00	15,00	405,00
1	17	CONCERTO PNEU 14.00 - 24	SERVICOS	UN	63,00	50,00	3.150,00
1	18	CONCERTO PNEU 17.5 - 25	SERVICOS	UN	76,00	50,00	3.800,00
1	19	CONCERTO PNEU 19.5 - 24	SERVICOS	UN	181,00	40,00	7.240,00
1	20	CONCERTO PNEU 20.5 R - 25	SERVICOS	UN	82,00	50,00	4.100,00
1	21	CONCERTO PNEU 23.1 - 26	SERVICOS	UN	49,00	30,00	1.470,00
1	22	CONCERTO PNEU 18.4/26	SERVICOS	UN	34,00	55,00	1.870,00
1	23	MONTAGEM/TROCA PNEU 10.00 - 20	SERVICOS	UN	71,00	19,00	1.349,00
1	24	MONTAGEM/TROCA PNEU 11.00 - 22	SERVICOS	UN	100,00	15,00	1.500,00
1	25	MONTAGEM/TROCA PNEU 215/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	32,00	10,00	320,00
1	26	MONTAGEM/TROCA PNEU 235/75 R - 17.5	SERVICOS	UN	140,00	10,00	1.400,00
1	28	MONTAGEM/TROCA PNEU 295/80 R - 22.5	SERVICOS	UN	40,00	20,00	800,00
1	29	MONTAGEM/TROCA PNEU 7.50 - 16	SERVICOS	UN	59,00	8,00	472,00
1	30	MONTAGEM/TROCA PNEU 9 - 17.5	SERVICOS	UN	64,00	9,00	576,00
1	31	MONTAGEM/TROCA PNEU 9.00 - 20	SERVICOS	UN	49,00	25,00	1.225,00
1	32	MONTAGEM/TROCA PNEU 195/75 - 16	SERVICOS	UN	196,00	7,00	1.372,00
1	33	MONTAGEM/TROCA PNEU ARO 13/14	SERVICOS	UN	66,00	10,00	660,00
1	34	MONTAGEM/TROCA PNEU ARO 15/16	SERVICOS	UN	81,00	10,00	810,00
1	35	MONTAGEM/TROCA PNEU 12.4/24	SERVICOS	UN	100,00	25,00	2.500,00
1	36	MONTAGEM/TROCA PNEU 18.4/34	SERVICOS	UN	75,00	28,00	2.100,00
1	37	MONTAGEM/TROCA PNEU 12 - 16.5	SERVICOS	UN	46,00	13,00	598,00
1	38	MONTAGEM/TROCA PNEU 12.5/80 - 18	SERVICOS	UN	32,00	10,00	320,00
1	39	MONTAGEM/TROCA PNEU 14.00 - 24	SERVICOS	UN	43,00	50,00	2.150,00
1	40	MONTAGEM/TROCA PNEU 17.5 - 25	SERVICOS	UN	93,00	30,00	2.790,00
1	41	MONTAGEM/TROCA PNEU 19.5 - 24	SERVICOS	UN	99,00	30,00	2.970,00
1	42	MONTAGEM/TROCA PNEU 20.5 R - 25	SERVICOS	UN	77,00	35,00	2.695,00
1	43	MONTAGEM/TROCA PNEU 23.1 - 26	SERVICOS	UN	42,00	25,00	1.050,0
1	44	MONTAGEM/TROCA PNEU 18.4/26	SERVICOS	UN	47,00	15,00	705,00
1	45	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 10	SERVICOS	UN	123,00	45,00	5.535,00
1	46	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 8	SERVICOS	UN	66,00	35,00	2.310,00
1	47	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 7	SERVICOS	UN	77,00	29,00	2.233,00
1	50	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 4	SERVICOS	UN	5,00	17,00	85,00
1	52	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 10	SERVICOS	UN	40,00	6,00	240,00
1	53	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 12	SERVICOS	UN	22,00	8,00	176,00
1	54	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 14	SERVICOS	UN	90,00	10,00	900,00
1	55	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 20	SERVICOS	UN	92,00	15,00	1.380,00

Elionir Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 251

1	56	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 42	SERVICOS	UN	42,00	18,00	756,00
1	57	CONCERTO PNEU C/APLICAÇÃO DE RACK Nº 44	SERVICOS	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	58	BICO CURTO PARA CÂMARA DE AR 16	TACOAR	UN	98,00	1,00	98,00
1	59	BICO LONGO PARA CÂMARA DE AR 16	TACOAR	UN	99,00	1,00	99,00
1	60	BICO COM BASE PARA CÂMARA DE AR 20-22	TACOAR	UN	95,00	3,00	285,00
1	61	BICO COM BASE PARA CÂMARA DE AR 24-26-30	TACOAR	UN	95,00	2,00	190,00
1	62	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA 13-14-15-16	TACOAR	UN	62,00	3,00	186,00
1	63	RODOAR - BICO SAÍDA CINEMÁTICO	TACOAR	UN	20,00	1,00	20,00
1	64	RODOAR - CALOTA	TACOAR	UN	20,00	4,00	80,00
1	65	RODOAR - CANO CROMADO	TACOAR	UN	20,00	3,00	60,00
1	66	RODOAR - CINEMÁTICO	TACOAR	UN	19,00	10,00	190,00
1	67	RODOAR - CURVA	TACOAR	UN	15,00	2,00	30,00
1	68	RODOAR - EMENDA	TACOAR	UN	20,00	5,00	100,00
1	69	RODOAR - FLANGE 3 FUROS	TACOAR	UN	20,00	10,00	200,00
1	70	RODOAR - MANGUEIRA	TACOAR	UN	19,00	1,00	19,00
1	71	RODOAR - MOLA CROMADA	TACOAR	UN	20,00	1,00	20,00
1	72	RODOAR - PORCA PARA CALOTA	TACOAR	UN	20,00	2,00	40,00
1	73	RODOAR - PORCA PARA MANGUEIRA	TACOAR	UN	20,00	1,00	20,00
1	74	RODOAR - TE	TACOAR	UN	20,00	3,00	60,00
1	75	RODOAR - VALVULA	TACOAR	UN	16,00	3,00	48,00
1	76	RODOAR - VEDADOR	TACOAR	UN	20,00	1,50	30,00
TOTAL							93.653,00

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 93.653,00** (noventa e três mil, seiscientos e cinquenta e três reais).

Parágrafo Terceiro: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

Parágrafo Quarto: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em 16/08/2024 e terminando em 15/08/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Eliana Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Elaine Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 253

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

860-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
870-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
890-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-1065-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1550-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1560-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1570-512-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2920-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2930-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2940-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
3110-000-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.39.00.00
3120-103-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5420-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

Eliane Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 254

5430-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5820-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5830-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, quando solicitado;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo

Eliane Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 48/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Elaine Mendes da Silva



CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o

Eliani Mendes do Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 15 de agosto de 2024.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


ELIANE MENDES DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



PORTARIA Nº 220/2024
DATA: 21/08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.

I – Ficam designados como fiscais da execução dos Contratos Administrativos nº. 107/2024-PMRBI ao nº. 109/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, a Servidora Pública Srª. Poliana Bortoluzzi e Srª Rosangela Barbosa e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Dal Castel de Oliveira.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 110/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de combustível – Óleo Diesel S-500, os Servidores Públicos Sr. Eleandro Rodrigues Ramos e como gestora a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Hamilton Belloni.

III – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 111/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de produtos e serviços de borracharia para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, o Servidor Público Sr. Maximino Armiliato, Sr. Flávio Rodrigues Barbosa, Sr. Eleandro Rodrigues Ramos, Sr. Vilson Boaroli e Sr. Roberto Bernardi e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Servidor Público Sr. Vilson Boaroli;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

IV – Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativos nº. 112/2024-PMRBI a nº. 118/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, a Servidora Pública Srª. Zelane Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

V – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 135/2024-PMRBI a nº. 142/2024-PMRBI, cujo objeto é aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas, a Servidora Pública Srª. Marlise Castilho Damiani Rech e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

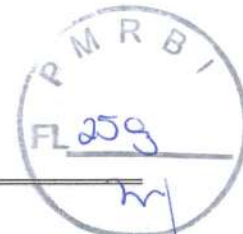
Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preços e respectivo contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 21 de agosto de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.08.21 13:32:49
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Aia de Registro de Preços nº. 118/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 48/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 119/2024-PMRBI
Inscrição nº. 04/7024/2024-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 70/2023-PMRBI
Processo de Chamada Pública nº. 42/2023-PMRBI
Inscrição nº. 10/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respeitante à Lei 14123/2011 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação e parecer Jurídico, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 75/2024
b) Nr. Licitação: 21/2024
c) Modalidade: Pregão
d) Data de Homologação: 20/08/2024
e) Objeto de Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTES, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DIETAS E MÓDULOS DE PROTEÍNAS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items for infant formulas, special supplements, and diets.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items for infant formulas and special supplements.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items for infant formulas and special supplements.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items for infant formulas and special supplements.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items for infant formulas and special supplements.

R\$ 291.688,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais).
Rio Bonito do Iguaçu, 20 de agosto de 2024.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024
NOVA DATA PARA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, sob o MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 167, de 29 de setembro de 2022, na Lei Complementar nº 123/2009, na Lei Complementar nº 147/2014, na Lei Complementar nº 185/2016, na Lei Complementar nº 048/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 243/2023, e demais legislações aplicáveis, a saber, de acordo com as condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

A publicação de nova data para abertura se dá em virtude do não comparecimento de interessados na abertura de 12/08/2024.

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamento de áudio e vídeo destinados ao Centro Cultural, sendo: 01 Projetor Cineprojeção 011 Tela de Cinema Retrátil.
VALOR ESTIMADO: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil e novecentos reais).
ORÇAMENTO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MP nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica de Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.gov.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 03/09/2024 - 09h00min.
INFORMAÇÕES: envie o e-mail lic@rio2024.com.br

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 20 de agosto de 2024.
MAJARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 189/2024

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Aia de Registro de Preços nº. 111/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 06/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: CIVAVEL - CIRURGICA CASCAVEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 76.345.370/0001-00, com sede na rua da Lapa, 2674, CEP 85.819-740, Cascavel, PR, representada pela Sra. ADILDES BRENDA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 128.353.362/SC e CPF/MF sob nº. 842.506.909-20.
DO VALOR: Fica acordado entre as partes a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 111/2023, referente a aquisição de insumos médicos e de enfermagem entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa CIVAVEL.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Aia de Registro de Preços nº. 113/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 06/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.316.524/0001-14, com sede na rua Gomercindo Paganissati, nº 150, centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe, RS, representada pela Sra. CASSIANO TIAGO CHIES, portador da Carteira de Identidade RG nº. 609.900.8548 e CPF/MF sob nº. 007.466.120-52.
DO VALOR: Fica acordado entre as partes a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 113/2023, referente a aquisição de insumos médicos e de enfermagem entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo fica reduzido o valor contratual o montante de R\$ 17.868,30 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta), passando o valor total contratual de R\$ 29.387,50 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 11.519,20 (onze mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Aia de Registro de Preços nº. 126/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 06/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: FUPA SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.164.711/0001-00, com sede na Rua Joaquim Nabuco, Bairro Capoeiras, CEP 88.990-960, Florianópolis, PR, representada pela Sra. JULIANO FURTINI, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.144.174 e CPF/MF sob nº. 971.231.451-00.
DO VALOR: Fica acordado entre as partes a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 126/2023, referente a aquisição de insumos médicos e de enfermagem entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa FUPA SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo fica reduzido o valor contratual o montante de R\$ 158.010,00 (cento e cinquenta e oito mil e dez reais), passando o valor total contratual de R\$ 171.750,00 (cento e setenta e um mil, seicentos e cinquenta reais) para R\$ 13.740,00 (treze mil, seicentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Aia de Registro de Preços nº. 117/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 06/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.223.536/0001-98, com sede na rodovia PR 317, nº 6752, Barão A. Parque Industrial 200, CEP 87.035-510, Maringá, PR, representada pela Sra. MARCOS HELENIO LICHTE, portador da Carteira de Identidade RG nº. 15.466.272-3 e CPF/MF sob nº. 000.744.681-03.
DO VALOR: Fica acordado entre as partes a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 117/2023, referente a aquisição de insumos médicos e de enfermagem entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo fica reduzido o valor contratual o montante de R\$ 13.098,80 (treze mil, noventa e oito reais e oitenta centavos), passando o valor total contratual de R\$ 19.110,00 (dezenove mil, cento e dez reais) para R\$ 6.011,20 (seis mil, onze reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Aia de Registro de Preços nº. 118/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 06/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.463.370/0001-74, com sede na rua Gonber Pinto Dionísio, 55, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.460-140, Curitiba, PR, representada pela Sra. SIDNEI DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.086.069-25SP/PR e CPF/MF sob nº. 028.087.009-46.
DO VALOR: Fica acordado entre as partes a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 118/2023, referente a aquisição de insumos médicos e de enfermagem entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo fica reduzido o valor contratual o montante de R\$ 11.011,80 (onze mil, onze reais e oitenta centavos), passando o valor total contratual de R\$ 17.173,50 (dezessete mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 6.161,70 (seis mil, cento e sessenta e um reais e setenta centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Aia de Registro de Preços nº. 115/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 06/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 24.384.602/0001-38, com sede na Avenida Brasil, nº. 442, Centro, CEP 85901-071, Pato Branco, PR, representada pela Sra. FERNANDO LUIZ MARCON, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.228.625-B e CPF/MF sob nº. 052.653.599-74.
DO VALOR: Fica acordado entre as partes a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 115/2023, referente a aquisição de insumos médicos e de enfermagem entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo fica reduzido o valor contratual o montante de R\$ 84.672,55 (oitenta e quatro mil, seicentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor total contratual de R\$ 120.366,20 (cento e vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) para R\$ 36.693,65 (trinta e seis mil, seicentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).